

1 - Questionamos a respeito dos salário base do Gerente de Facilities (Engenheiro), tendo em vista que o valor considerado no Orçamento Estimado se encontra em desacordo com a LEI NO 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966 que regula o exercício da profissão de engenheiro. De acordo com a referida Lei a fixação do salário base mínimo para diplomados em Engenharia deve ser feita tomando como referência 6 vezes o salário mínimo vigente, para uma carga horária de 6 horas diárias de serviço, sendo acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) a cada hora excedente às 6 (seis) de serviço. Deste para 220 horas mensais, equivalentes a 9 horas diárias, o salário correto deve ser R\$ 10.302,00 reais. Solicitamos esclarecimento a respeito levando em conta que a questão impacta diretamente e de forma significativa no valor da licitação.

RESPOSTA: Para a composição do custo do profissional de Gerente de Facilities, foi adotada metodologia referenciada pela IN SEGES nº 5/2017 - Planilha de Custo e Formação de Preços, conforme aba '2. Gerente', do Anexo XI do Termo de Referência (TR). Na referida planilha, constam os valores adotados, assim como as referências legais que subsidiaram cada uma das rubricas (observar os comentários insertos nas células correspondentes). Quanto à rubrica pertinente ao 'salário-base', adotou-se como referência a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, DF000562/2021, conforme explicitado na Nota Técnica da Precificação, disponibilizada aos licitantes. Essa metodologia também está alinhada ao disposto na IN SEGES/ME nº 73/2020, art. 5º. Entende-se que a metodologia aplicada reflete o preço praticado no mercado. Esclarece-se que o preço adotado é estimativo, podendo a licitante ofertar preço diverso, de acordo com a CCT à qual a licitante seja vinculada, desde que não ultrapasse os critérios de aceitabilidade da proposta.

ACESSO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, EM SUA ÍNTEGRA:

https://sei.economia.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisa_r.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

Passo 1 - Nº do Processo ou Documento: DIGITE: 05110003855201804

Passo 2 – DIGITE O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO QUE APARECE NA PARTE SUPERIOR A DIREITA DA TELA

Passo 3 – CLICAR EM PESQUISAR

A NOTA TÉCNICA DE PRECIFICAÇÃO É O DOCUMENTO DE NÚMERO 23187367

https://sei.economia.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?fqSARUWn7hYfByf1fFWEOh062ExzcPxpUOH5cxXunUgh0XjE43TdUuJZtFHisG2gt4GFyH9m5J9LctLL4XigZhpl-dc_KwVfLlxPNPOHTh57-aPN19eQ1acpNTThy2P

FAÇAM UMA LEITURA DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O ATO CONVOCATÓRIO BEM COMO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

ALÉM DE ACOMPANHAREM NO “COMPRASNET” OS REGISTROS DE TODOS OS AVISOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES, ACOMPANHEM TAMBÉM NO SÍTIO DA CENTRAL DE COMPRAS: <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/2022/pregao-eletronico-no-04-2022-central-de-compras-uasg-201057>

MAIS UMA VEZ, a Pregoeira recomenda que o licitante interessado faça uma leitura criteriosa de TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO DA CONTRATAÇÃO, em especial dos documentos que integram e fazem parte do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022, o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos.

Gilnara Pinto Pereira

Pregoeira